



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

MENSAGEM N.º 32/2025

De 05 de agosto de 2025

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminha-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Brejo Santo à Universidade Federal do Cariri – UFCA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com o objetivo específico de implantação de campus universitário em nosso Município.

A presente proposição tem como fundamento a necessidade pública amplamente justificada de expansão da infraestrutura de ensino superior público e gratuito na região do Cariri cearense, em consonância com o interesse social, educacional e econômico da população de Brejo Santo e municípios vizinhos.

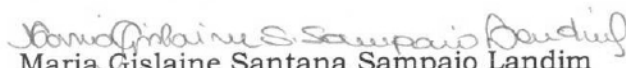
O imóvel objeto da doação encontra-se devidamente registrado em nome do Município de Brejo Santo, conforme matrícula nº 3.138, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado no Bairro Araujão, e possui área total de 21.368,4 m² (vinte e um mil trezentos e sessenta e oito metros e quatro decímetros quadrados). A doação está amparada legalmente pelo art. 76, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), sendo dispensada a licitação por se tratar de transferência gratuita de bem imóvel entre entes da Administração Pública de esferas distintas.

A instalação de um campus universitário da UFCA em Brejo Santo representa um marco histórico para o desenvolvimento local, promovendo a democratização do acesso ao ensino superior, a geração de empregos diretos e indiretos, o fortalecimento do setor educacional e a atração de investimentos públicos e privados. Além disso, contribuirá significativamente para a interiorização da educação pública de qualidade, em consonância com os objetivos fundamentais da República e com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Importa registrar que o projeto de lei estabelece expressamente a cláusula de reversão do bem ao patrimônio municipal, no caso de não concretização do campus no prazo de até 05 (cinco) anos contados da publicação da norma, resguardando assim o interesse público e a integridade do patrimônio municipal.

Ante o exposto, e por se tratar de matéria de elevado interesse social, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência urgentíssima, certos de que esta iniciativa será acolhida com a sensibilidade e o compromisso que sempre pautaram os trabalhos dessa Casa Legislativa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 05 DE AGOSTO DE 2025.


Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
Prefeita Municipal de Brejo Santo



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

05 de agosto de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Universidade Federal do Cariri – UFCA, para fins de implantação de campus universitário, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, à Universidade Federal do Cariri – UFCA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, o imóvel de propriedade do Município de Brejo Santo/CE, conforme matrícula nº 3.138, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado no Bairro Araujão, e possui área total de 21.368,4 m² (vinte e um mil trezentos e sessenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), conforme na descrito na Certidão Cartorária de Inteiro Teor Anexo I desta Lei, com o objetivo exclusivo de implantação e funcionamento de campus universitário.

Art. 2º A presente doação é realizada com base no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensada a licitação por se tratar de transferência entre entes da Administração Pública de esferas distintas.

Art. 3º Constitui condição resolutiva da doação a não implantação de campus universitário da UFCA no prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a condição prevista no caput, o imóvel será automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Brejo Santo, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, vedada a sua alienação por parte da donatária, conforme §2º do art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**



CARTÓRIO PAULA PESSÔA

2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS – BREJO SANTO
Rua José Matias Sampaio, 136 – Centro – Fone/Fax (0xx88) 2138-2518

VICTOR DE PAULA PESSÔA

OFICIAL DE REGISTRO DA 2ª ZONA

ESCRITURAS. PROCURAÇÕES AUTENTICAÇÕES. PROTESTOS. REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. RECONHECIMENTO DE FIRMAS. REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 3138, o seguinte: **IMÓVEL – UM(01) TERRENO PÚBLICO VAGO**, constituído de PARTE da Área Verde V, do Loteamento Conviver, localizado na Rua Raimunda Araújo Lima, no Bairro Araújo, Zona Urbana desta Cidade de Brejo Santo-Ceará, com uma área total de 2.136487 hectares, ou 21.364,87m², Perímetro 675,37m, com as seguintes medidas, coordenadas e limitações: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=500.553.9281m e N=9.173.469.8540m dividindo-o com Rua Raimunda Araújo Lima: daí segue confrontando com Rua Raimunda Araújo Lima com o azimuth de 197°36'02,69" e a distância de 249,7869m até o marco P02(E=500.478.3969m e N=9.173.231.7604m); daí segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA com o azimuth de 287°36'02,69" e a distância de 108,1052m até o marco P03(E=500.375.3525m e N=9.173.264.4495m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 14°38'38,08" e a distância de 6,8127m até o marco P04(E=500.377.0748m e N=9.173.271.0410m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 23°17'51,63" e a distância de 10,6495m até o marco P05(E=500.381,2868m e N=9.173.280,8221m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 29°15'53,09" e a distância de 28,6567m até o marco P06(E=500.395,2955m e N=9.173.305,8213m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 29°41'51,33" e a distância de 22,3336m até o marco P07(E=500.406,3600m e N=9.173.325,2214m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 28°49'58,22" e a distância de 25,9371m até o marco P08(E=500.418,8684m e N=9.173.347,9431m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 28°44'40,88" e a distância de 25,9769m até o marco P09(E=500.431,3608m e N=9.173.370,7189m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 28°30'32,46" e a distância de 12,5054m até o marco P10(E=500.437,3296m e N=9.173.381,7079m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 27°04'59,22" e a distância de 38,2023m até o marco P11(E=500.454,7224m e N=9.173.415,7212m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 30°11'25,87" e a distância de 21,3498m até o marco P12(E=500.465,4588m e N=9.173.434,1751m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 38°33'47,85" e a distância de 30,3020m até o marco P13(E=500.484,3484m e N=9.173.457,8688m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 49°22'40,86" e a distância de 37,9463m até o marco P14(E=500.513,1504m e N=9.173.482,5743m); daí segue confrontando com ORLANDO FERNANDES DE LIMA com o azimuth de 50°42'49,00" e a distância de 21,0485m até o marco P15(E=500.529,4417m e N=9.173.495,9022m); daí segue confrontando com MANOEL ZABULON DE FIGUEIREDO com o azimuth de 136°20'04,76" e a distância de 13,2329m até o marco P16(E=500.538,5783m e N=9.173.486,3297m); daí segue confrontando com MANOEL ZABULON DE FIGUEIREDO com o azimuth de 137°49'55,31" e a distância de 13,9724m até o marco P17(E=500.547,9580m e N=9.173.475,9737m); daí segue confrontando com MANOEL ZABULON DE FIGUEIREDO, com o azimuth 135°42'32,37" e a distância de 8,5494m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,1365ha. Todos os pontos e distancias, área e perímetro foram calculados no LEVANTAMENTO TÉCNICO realizado pelo Dr.

Ivanluigi Pagcu Jataí Sobreira, engenheiro civil, CREA 2116494702, conforme ART: CE20241555812.
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, nesta Cidade de Brejo Santo-Ceará, representada neste ato por sua Prefeita eleita e em exercício, para o quadriênio 2021/2024, a Sra. **MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**, brasileira, viúva, curso superior incompleto, nascida em 15/05/1962, filha de José Gilvan Leite Sampaio e de Maria Santana Sampaio, portadora da Cédula de Identidade de nº 2000002261759 SSPDC-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.860.661-68, residente e domiciliada no Sítio Muquém, s/n, Zona Rural, neste Município de Brejo Santo-Ceará, CEP.: 63.260-000. **REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido através do LOTEAMENTO CONVIVER NELI NICODEMOS - NOME FANTASIA - LOTEAMENTO CONVIVER, conforme Área Pública Verde V, registrado na Matrícula de nº 2.142, R.4/2.142(Loteamento), em data de 17/08/2015, posteriormente desmembrado para a Matrícula de nº 3.134 deste Cartório da 2ª Zona, em data de 17/01/2025, e AV.2/3.134(Averbação de Desmembramento) em data de 28/01/2025. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Victor de Paula Pessoa, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, digitei, subscrevo, dato e assino. Brejo Santo-Ceará, 28 de Janeiro de 2.025. Emolumentos: R\$ 226,15; FERMOJU: R\$ 11,25; FRMMP: R\$ 11,31; FAADEP: R\$ 11,31; Total: R\$ 260,02

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída por processo reprográfico, nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e que na presente matrícula não consta nenhum lançamento após os acima descritos. **CERTIFICO AINDA, que o imóvel acima descrito, encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, penhoras, arrestos ou sequestros, como também de ações reais ou pessoais reipersecutórias.** Expede-se essa Certidão com prazo de validade de **30 (TRINTA) dias**, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, ressalvando qualquer alteração posterior a data da sua emissão. O referido é verdade. DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 58,48; FERMOJU: R\$ 2,89; Selos: R\$ 10,48; FRMMP: R\$ 2,93; FAADEP: R\$ 2,93; Total: R\$ 77,71 O presente ato só terá validade com o Selo: ABO540080-K7N9. Consulte a autenticidade do selo em selodigital.tjce.jus.br/portal

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Brejo Santo-CE, 10 de Julho de 2025

EDCLÉCIA MARIA SANTOS SOUZA

Esc. Substituta do Registro de Imóveis
da 2ª Zona - Brejo Santo-Ceará.

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE
ABO540080-K7N9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20250710000005
Total Emolumentos:	R\$ 58,48
Total FERMOJU (TJCE):	R\$ 2,89
Total Selos:	R\$ 10,48
FRMMP (Município Público):	R\$ 2,93
FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 2,93
ISS: R\$ 58,58	
Valor Total:	R\$ 77,71
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 7019 / 7020	

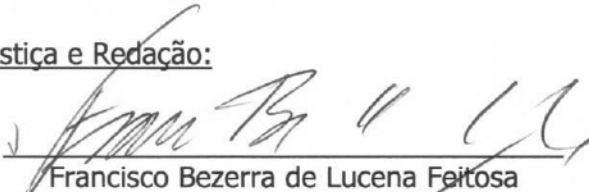
PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**PROJETO DE LEI Nº 068/25 -
Autoriza o Poder Executivo a doar
imóvel a Universidade Federal do
Cariri - URCA.**

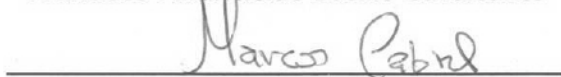
As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou
que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer
favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 13 de agosto de
2025.

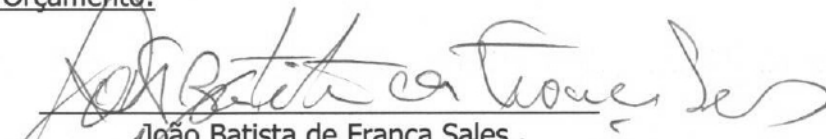
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

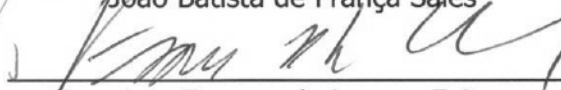

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

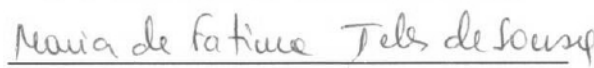

Francisco Mirandeleide Basílio Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Maria de Fátima Teles de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone: (88) 3531-1010
camarabrejosanto.ce.gov.br

SESSÃO:	783ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	068/2025
PROPOSTOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM	DATA:	14/08/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	20:42:22
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TIAGO BASTOS	MDB	AUSENTE	AUS
FABIO TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FELISSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RÔMULO RUFINO	PSB	AUSENTE	AUS
SUELY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

Emenda: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIACI - URCA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	13
TURNO:		NÃO	0
TRÂMITE:		ABS	0

Ass.: RANILSINHO TAVARES
PRESIDENTE DA SESSÃO